**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

| | | |
|---|---|---|
| | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**<br>**ESTADO DE RONDÔNIA** | **AMPARO LEGAL:**<br>**LEI FEDERAL N°14.133/2021**<br>**DECRETO MUNICIPAL: N° 400/2023** |

| | |
|---|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026** | **Data de Abertura: 0 4 / 0 8 /2026 às 09:00 no sítio https://licitanet.com.br/** |

# EDITAL

| **Objeto:** |
|---|
| **Aquisição, instalação e ativação de kit de internet via satélite em órbita baixa (LEO), modelo Starlink Mini (SpaceX), bem como a contratação do plano de serviços correspondente, visando garantir conexão móvel, estável e de alta velocidade para atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias, inclusive em deslocamentos oficiais.** |
| **Valor estimado:** |
| **R$ 256.188,49 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).** |

| Processo | Data e horário da seção | Instrumento Contratual | Registro de Preços? |
|---|---|---|---|
| N° 0001508.01.01-2026 | DATA: 04 DE AGOSTO DE 2026<br>HORA: 09:00 HORARIO DE BRASÍLIA | CONTRATO | NÃO |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 1 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

| PREFERÊNCIA ME/EPP? | TIPO LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MODE DE DISPUTA |
|---|---|---|
| NÃO | MENOR PREÇO POR LOTE | ABERTO |

| Pedidos de Esclarecimentos | Impugnações |
|---|---|
| endereço https://licitanet.com.br/ | endereço https://licitanet.com.br/ |

**Observações Gerais**

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$ 10,00 (dez reais).

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA OS DEMAIS DOCUMENTOS NO ANEXO IV- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**

- REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL;

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR;

-CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO DOS SOCIOS OU DO SOCIO-ADMINISTRADOR;

- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS;

- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, JUNTAMENTE COM REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS);

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, DEMONSTRADA ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 2 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## Sumário

PREÂMBULO ..... 4
1. DO OBJETO ..... 4
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ..... 5
3. DA COMUNICAÇÃO ..... 5
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES ..... 6
5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS ..... 9
6. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO ..... 10
7. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO ..... 11
8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES ..... 13
9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL LOCAL ..... 14
10. DA FASE DE JULGAMENTO ..... 15
11. DA HABILITAÇÃO ..... 18
12. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ..... 19
13. DAS PENALIDADES ..... 21
14. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME ..... 21
15. DO CONTRATO ..... 23
16. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 24
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA ..... 26
ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA ..... 27
ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO ..... 30
ANEXO IV-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ..... 34

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 3 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# EDITAL DE LICITAÇÃO
# PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026
# AMPLA PARTICIPAÇÃO

## PREÂMBULO

Torna- se público que a Prefeitura Municipal de PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, por meio do Setor de Compras e Licitações, com sede à Rua da Matriz N° 250, em atendimento ao solicitado pelo setor requisitante, Processo Administrativo nº 0001508.01.01-2026, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO**,** na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº 024/2026,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de disputa Aberto**, tendo por objeto **Aquisição, instalação e ativação de kit de internet via satélite em órbita baixa (LEO), modelo Starlink Mini (SpaceX), bem como a contratação do plano de serviços correspondente, visando garantir conexão móvel, estável e de alta velocidade para atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias, inclusive em deslocamentos oficiais,** realizada por meio da internet, no site: https://licitanet.com.br. nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal N° 400/2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Aquisição, instalação e ativação de kit de internet via satélite em órbita baixa (LEO), modelo Starlink Mini (SpaceX), bem como a contratação do plano de serviços correspondente, visando garantir conexão móvel, estável e de alta velocidade para atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias, inclusive em deslocamentos oficiais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Especificações do objeto consta no termo de referência anexo a este edital.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 4 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do sitio endereço eletrônico – https://licitanet.com.br.

2.2 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal N° 400/2023 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.3 O Pregoeiro que conduzirá esse certame foi nomeada pela portaria Nº 126/2025 de 15 de maio de 2025.

2.4 Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

## 3. DA COMUNICAÇÃO

3.1 Toda a comunicação será realizada por meio eletrônico:

I - Durante o procedimento licitatório, por meio das ferramentas de comunicação do sistema LICITANET;
II - Alternativamente, a critério do pregoeiro ou após a conclusão do certame, por e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta).

3.2 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br

3.3 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 5 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

**DATA: 04 de agosto de 2026.**

**HORA:** 09h 00min (horário de Brasília-DF)

**LOCAL:** **https://licitanet.com.br**

3.4 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente aos objetos do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Parecis, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**4.4** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 6 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento no Sistema Eletrônico, antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7 Não poderão disputar essa licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II - Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

III - Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, IV da Lei n. 14.133/2021;

V - Em processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

VI - Impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia;

VII - Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Órgão;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 7 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

VIII - Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar;

IX - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

X - Órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital - nos casos de Edital de licitação para registro de preços, na forma do art. 82, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

XI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XII - O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

XIII - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

XIV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 8 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em português (ou traduzidos por tradutor juramentado).

4.9. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

5.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, nos prazos previstos na legislação, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE pelo **https://licitanet.com.br**, não suspendendo os prazos previstos no certame.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame, de acordo com o artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Parecis no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 9 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site https://licitanet.com.br

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br , a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”,** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, **Vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

6.6.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

6.7 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

6.8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

6.9 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. E deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

## 7. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

7.1. Será declarada a proposta vencedora aquela que preencher as exigências de especificação do Termo de Referência e melhor classificada segundo o critério de julgamento eleito.

7.2 Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, expressos em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (sendo as demais desprezadas), em algarismos e por extenso.

7.3 Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentem irregularidades, a exemplo de:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 11 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

I -Cotação de objeto diverso;

II -Contendo condições que contrariem as exigências deste certame ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

III -Proposta alternativa ou que não atenda aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

IV -Com irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;

V -Proposta com preço de valor excessivo, manifestamente inexequível ou omissa;

VI -Não envio da proposta definitiva e/ou documentos complementares no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **desclassificadas** do certame pelo pregoeiro.

7.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 12 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico.

**8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).**

8.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, admitir justificadamente o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 13 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

8.9 Ao final da etapa de lances, ocorrendo empate ficto de ME/EPP (art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06) o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos de preferência.

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras (no sítio https://licitanet.com.br), em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após ao aviso.

8.13 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

## 9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL LOCAL

9.1. Para todos os efeitos, aplicam-se a presente licitação todos os direitos assegurados às Micro e Pequenas Empresas dispostos na Lei Complementar N° 123/2006.

9.2 Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do Decreto Municipal nº 013/2017.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 14 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

9.3 Considera-se LOCAL o Município de PARECIS/RO e REGIONAL, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2017 as empresas sediadas nos Municípios de ALTA FLORESTA DO OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZA, NOVA BRASILÂNCIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'OESTE, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDONIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE popularmente conhecida como Região da Zona da Mata.

**9.4 No caso de ampla participação desconsiderar o presente item, no que se refere ao decreto regional local N ° 013/2017 e demais legislações pertinentes.**

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando os critérios de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 Após a negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mandado pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 15 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mandado pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.4.2. Na ocorrência citada no item 10.4, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.7 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá assinar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida, disponibilizada no sistema LICITANET, PROPOSTA FINAL (ASSINAR P. FINAL) a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro no ‘CHAT’.

10.8 O pregoeiro examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 16 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

10.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.9.1. contiver vícios insanáveis;

10.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.14 Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

10.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 17 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

10.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se em anexo a este edital. Anexo IV.

11.2 Serão consultados, se necessário, ainda para fins de habilitação:

I - As declarações prestadas em campo próprio do sistema;

II - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011;

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 18 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

11.3 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

11.4 Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema na Aba HABILITANET, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro/Comissão, prorrogável por igual período, quando solicitado pela empresa através do chat.

11.5 Os documentos remetidos por meio do sistema na Aba HABILITANET, no Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e licitação - A/C do pregoeiro - com sede à Rua da Matriz N°250 CEP 76979-000, Parecis -RO.

## 12. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 19 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.parecis.ro.gov.br.

12.11. O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro ao licitante vencedor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

## 13. DAS PENALIDADES

13.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades previstas no instrumento contratual, no Termo de Referência e na legislação nacional.

13.2 A não execução total ou parcial do objeto adjudicado, inclusive o atraso injustificado na entrega, sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, mediante processo administrativo, as seguintes sanções: advertência; multa moratória ou compensatória; impedimento de licitar e contratar com o Município de Parecis/RO, pelo prazo de até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei 14.133/2021.

13.3 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.4 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

## 14. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME

14.1 O contratado obriga-se a fornecer os objetos a ele adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 21 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

14.2 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

14.3 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a aquisição do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

14.4 **Do Recebimento e do Pagamento**: As informações referentes ao recebimento e pagamento dos serviços consta no item **7 critérios de medição e de pagamento** presente no Termo de Referência, Anexo I.

14.5 **Alteração ou atualização dos preços registrados**

14.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
14.5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
14.5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
14.5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
14.5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 22 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado conforme o anexo III.

15.2 O contrato da prestação de serviços será enviado ao licitante por e-mail devendo retornar assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

15.3 Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o município convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação.

**15.4 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.4.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

d) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

e) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 23 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.4.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.10 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

15.10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

15.10.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Parecis o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações, inclusive no site da Prefeitura www.parecis.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 24 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente 14.133/2021.

16.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h00m às 13h, pelo telefone (69) 3198-0143, ou pelo e-mail: cpl@parecis.ro.gov.br.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.parecis.ro.gov.br e no portal Licitanet **https://licitanet.com.br/.**

16.10 integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I:** Termo de Referência-TR
b) **ANEXO II**: Modelo de proposta
c) **ANEXO III**: Minuta do contrato
d) **ANEXO IV:** Documentos para habilitação.

Parecis/RO, 14 de julho de 2026.

Franciele Siminhuk
Agente de contratação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 25 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO I- **TERMO DE REFERÊNCIA**

# TERMO DE REFERÊNCIA (LINK DE ACESSO)

https://drive.google.com/file/d/1E3i4pZFHJ1YyeeJJWhJh5iGWNLIchO_1/view?usp=sharing

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 26 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO**

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**TELEFONE/FAX:**

**BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:**

Representada por:

**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:**

**CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026, que trata de **Aquisição, instalação e ativação de kit de internet via satélite em órbita baixa (LEO), modelo Starlink Mini (SpaceX), bem como a contratação do plano de serviços correspondente, visando garantir conexão móvel, estável e de alta velocidade para atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias, inclusive em deslocamentos oficiais,** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Parecis, conforme especificações contidas no Quadro de detalhamento dos itens (TERMO DE REFERÊNCIA) anexo I do Edital.

Quadro de itens

| LOTE 01 | ESPECIFICAÇÃO | QNT. | UNID | MARCA | V.UNIT | V.TOT |
|---|---|---|---|---|---|---|

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 27 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM 01** | Terminal de internet via satélite – Starlink Mini Modelo: Starlink Mini (modelo portátil SpaceX) Equipamento novo, original, lacrado de fábrica e com garantia mínima de 12 meses. Com as seguintes características:<br><br>• Adaptador de alimentação veicular.12 V e/ou USB-C PD ≥ 100 W, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; preferencialmente homologado pelo fabricante ou padrão equivalente certificado.<br><br>• Antena/terminal portátil, plug and play, com ajuste automático de direção e roteador Wi-Fi integrado (2,4/5 GHz).<br><br>• Velocidade típica acima de 100 Mbps (varia conforme área e obstruções); baixa latência.<br><br>• Alimentação DC com suporte a USB-C Power Delivery (PD).<br><br>• Consumo reduzido; peso e dimensões compactas (mini).<br><br>• Aplicativo de gestão (iOS/Android).<br><br>• Homologação Anatel do equipamento: a contratada deverá apresentar comprovante de homologação aplicável e demonstrar conformidade regulatória para uso no Brasil. Instalação e integração em veículo oficial por conta da empresa:<br><br>• Instalação e integração veicular: A contratada será responsável pela instalação física e elétrica do equipamento na parte externa do veículo indicado pela Administração, incluindo todos os materiais, suportes, cabos, conectores e fixações necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Todos os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, resistentes ao uso externo, sol, chuva, poeira, vibração e variações de temperatura, não sendo aceitos materiais reaproveitados, frágeis, improvisados ou | 23 | Unid. | | | |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 28 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de baixa durabilidade. A Administração poderá recusar materiais ou serviços que apresentem má qualidade, mau acabamento ou comprometam o funcionamento e a segurança do equipamento.<br>• Observância às boas práticas de segurança elétrica e de instalação automotiva, preservando a integridade do veículo e a segurança dos ocupantes. | | | | | |
| **ITEM 02** | Plano de internet via satélite baixa orbita **por 12(doze) meses** – Starlink Mini Plano de internet via satélite (Starlink) Cobertura nacional (funcional no território brasileiro), com dados ilimitados na modalidade aplicável ao uso móvel/itinerante. Ativação inclusa. Franquia mensal: ilimitada. | 23 | Serv. | | | |
| **Valor estimado Lote 01 -** | | | | | | |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$**

**- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;**

**- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação**.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 29 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARECIS E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA VEÍCULOS OFICIAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, ativação e suporte de solução de internet via satélite em órbita baixa terrestre (LEO), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, instalação nos veículos oficiais indicados pela Administração, ativação dos terminais e prestação do serviço de conectividade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta vencedora.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, cabos, suportes, conectores e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto.

2.2. A instalação será realizada nos veículos oficiais indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a instalação física e elétrica, configuração, ativação, testes e entrega da solução em pleno funcionamento.

2.3. A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos durante a instalação, promovendo os reparos necessários sem qualquer ônus para a Administração.

2.4. O objeto somente será considerado entregue após a instalação, ativação e comprovação do pleno funcionamento da solução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 30 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato após a instalação e ativação dos equipamentos.
3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da solução com as especificações do Termo de Referência e do perfeito funcionamento dos equipamentos e do serviço contratado.
3.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. O valor total do contrato é de R$ _____(_____).
5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
5.3. O pagamento do fornecimento dos equipamentos ocorrerá após sua instalação, ativação e recebimento definitivo.
5.4. Os serviços de conectividade serão pagos conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, utilizando-se o IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:
I – fornecer equipamentos novos, originais e em perfeitas condições de uso;
II – fornecer todos os materiais necessários à instalação;



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO
Pág.: 31 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

III – instalar, configurar, ativar e testar a solução nos veículos indicados pela Administração;

IV – entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento;

V – prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;

VI – substituir ou reparar equipamentos defeituosos durante o período de garantia;

VII – manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

IX – cumprir todas as especificações constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

I – indicar os veículos que receberão a instalação;

II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

III – atestar o recebimento do objeto;

IV – efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

V – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1. O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 32 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando as medidas necessárias para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta da contratada e demais documentos que instruíram o procedimento licitatório.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

_____/____, ____de _____de 2026.

Responsável da Contratada

Responsável da Contratante

Testemunhas:



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 33 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

## ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da constituição federal (art. 68, inciso VI, da lei 14.133/21).

### 2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

### 3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (LEI 14.133/2021 ART.68)

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (Lei N°14.133/21 art.68, I)



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO
Pág.: 34 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro da validade; (Lei N° 14.133/2021 art.68, IV)

3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, V)

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade (Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade. (Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

**4. DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias;(Lei N° 14.133/2021 art.69, II).

**5. DOCUMENTOS REFERENTE A CAPACIDADE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1 Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma satisfatória, fornecimento e instalação de solução de conectividade via satélite ou serviço compatível com o objeto da licitação, contemplando, no mínimo, o fornecimento de equipamentos, instalação, ativação e prestação de serviços de acesso à internet via satélite ou tecnologia equivalente.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 35 / 36 - ID. do Doc.: 1.00C.751 - 14/07/2026 - 11:02:12 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCIELE SIMINHUK**, **CPF:** 009.19*.**2-*7 em **14/07/2026 11:02:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1142.7702.3124.4126.2413**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.00C.751** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **FRANCIELE SIMINHUK**, **CPF:** 009.19*.**2-*7 , em **14/07/2026 - 11:02:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1196.8X02.0128.R012.7704

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1196.8X02.0128.R012.7704 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO